



**DECRETO Nº 4.262/2024 - PUBLICAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DA LEI COMPLEMENTAR 195 - LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

**DECRETO 4262 DE 01 DE ABRIL**

Publicação de novo cronograma da da Lei Complementar 195 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Irará, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRARÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1 - Em virtude da necessidade da dilação de prazo para inscrição de proponentes nos Editais da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022). Altera calendário dos editais no âmbito do município de Irará, segue os prazo previstos na tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Período de Inscrições	03/04 a 26/04
Período de Avaliação dos proponentes	29/04 a 17/05
Resultado dos Classificados	Até 22/05
Período de Interposição de Recursos da fase de avaliação	23/05 a 29/05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

Período de avaliação dos recursos da fase de avaliação	31/05 a 05/06
Resultado após interposição dos recursos da fase de avaliação	Até 07/06
Habilitação dos Projetos Selecionados; e Assinatura do Termo de Execução Cultural para editais de fomento	10/06 a 28/06
Resultado dos Habilitados	Até 04/07
Período de interposição de recursos da fase de habilitação	05/07 a 10/07
Período de avaliação dos recursos da fase de habilitação	11/07 a 16/07
Resultado Final dos proponentes Habilitados	Até 19/07
Pagamento dos projetos selecionados	22/07 a 31/07
Data limite da apresentação do Relatório de Execução editais de fomento	Após fim da vigência do termo de execução

Irará/BA, 01 de Abril de 2024.

  
DERIVALDO PINTO CERQUEIRA

Prefeito Municipal